



## PORTARIA Nº 739/2024/GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do teor do OFÍCIO Nº 7 - GABVPRES/TJ, DE 14 DE MARÇO DE 2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor dos Processos SEI nº 24.0.000006085-9 e 24.0.000003112-3;

### RESOLVE:

I – **INCLUIR** a Defensora Pública Elânia Cristina Fonseca do Nascimento, no Anexo I da Portaria nº 690/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Edição nº 2.174 de 13 de maio de 2024, conforme os dias e períodos indicados no Anexo I desta portaria, para atuar na Semana de Audiências em Alusão ao Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, no período de 13/05/2024 a 17/05/2024, na 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes de Manaus.

II – o Anexo I da Portaria nº 690/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Edição nº 2.174 de 13 de maio de 2024, passa a vigorar conforme Anexo I desta Portaria. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de maio de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral do Estado

### ANEXO I

## (Portaria nº 739/2024-GDPG/DPE/AM)

SEMANA DE AUDIÊNCIAS EM ALUSÃO AO COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 13/05/2024 A 17/05/2024						
Defensor(a) Público(a)	Data	Vara	Hora	Sala	Processo	Quantidade Nível 1
Fernando Figueiredo Prestes	13/05	1ª Vara	9h	1	0679978-54.2021	2
	13/05	1ª Vara	11h	2	0618975-64.2022	
	15/05	1ª Vara	9h	1	0653605-83.2021	
	15/05	1ª Vara	11h	1	0542612-02.2023	
Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	13/05	2ª Vara	15h	1	0600275-74.2021	3
	14/05	2ª Vara	13h	1	0602249-83.2020	
	14/05	2ª Vara	15h	1	0705554-83.2020	
	16/05	2ª Vara	13h	1	0617864-79.2021	
	16/05	2ª Vara	15h	1	0617871-42.2019	
	17/05	2ª Vara	13h	1	0204657-78.2021	
	17/05	2ª Vara	15h	1	0206228-55.2019	

## PORTARIA Nº 745/2024/GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso XII da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei nº 51, de 21.07.2004, e

**CONSIDERANDO** que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução;

**CONSIDERANDO** que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para a função de gestor;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;

### RESOLVE:

**I-ALTERAR**, a portaria nº 1009/2022-GDPG/DPE/AM, que designou a servidora KÁTIA JULIO DE SOUZA, ma-





trícula nº **000.636-0 A**, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Edição nº 1.721 de 10/06/2022 fl. 01. **II-AUTORIZAR**, a substituição da servidora, originalmente designada, pela servidora **ISABELA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **000.938-5 A** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do Contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar do dia **08/06/2024**.

Objeto do Contrato	Nº do Contrato
Contratação da prestação de serviços pelo SERPRO relativos à contratação do serviço de automatização do processo de validação de informações cadastrais em diferentes bases de dados oficiais do Governo Federal, por meio da solução PROID – <b>SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO</b>	<b>04/2022</b>

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de maio de 2024.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 751/2024/GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO**, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO**, a importância de criação de um grupo de trabalho destinado à execução das atividades essenciais de limpeza durante o período de transição;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR**, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para integrarem o grupo de trabalho temporário, destinado à execução das atividades essenciais de limpeza, no horário das 14h às 17h, de segunda-feira à

sexta-feira, a partir de 29 de maio de 2024, a seguir destacados:

NR ORD	NOME	CARGO	OBSERVAÇÃO
1.	Daniel Ribeiro Calheiros	Assistente Técnico de Defensoria	Coordenador do Grupo
2.	Gilson Kenedy Pinheiro Andrade	Auxiliar II de Defensoria	Auxiliar
3.	Marcia Cristina Lopes Negrão	Auxiliar II de Defensoria	Auxiliar
4.	Nilton Castro da Costa	Auxiliar II de Defensoria	Auxiliar
5.	Daniel dos Anjos Thury	Assessor Técnico I	Auxiliar
6.	José Maria da Silva Júnior	Auxiliar II de Defensoria	Auxiliar
7.	Edival Nunes Guilherme	Auxiliar II de Defensoria	Auxiliar
8.	Janderlan Falcão Pereira	Auxiliar I de Defensoria	Motorista
9.	Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria	Motorista

**II- ATRIBUIR**, a contar a partir do dia 29 de maio de 2024, pelo período de 1 mês, aos servidores, **Daniel Ribeiro Calheiros, Gilson Kenedy Pinheiro Andrade, Marcia Cristina Lopes Negrão, Nilton Castro da Costa, Daniel dos Anjos Thury, José Maria da Silva Júnior, Edival Nunes Guilherme**, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 8 do anexo XII da mesma lei.

**III- ATRIBUIR**, a contar a partir do dia 29 de maio de 2024, pelo período de 1 mês, aos motoristas, **Janderlan Falcão Pereira, Alysson Francisco Moura Freitas**, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 4 do anexo XII da mesma lei.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de maio de 2024.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado





## PORTARIA Nº 752/2024/GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO**, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atuação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas em iniciativas estratégicas que contemplam ações com o intuito de aperfeiçoar o atendimento dos assistidos, de modo a prover um serviço eficiente e de qualidade no interior e na Região Metropolitana do Estado;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º. 692/2024-GDPG, que versa sobre a criação e funcionamento da Central de Atendimento Virtual do Interior, a fim de prestar apoio ao atendimento virtual no interior do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 693/2024/GDPG/DPE/AM, publicada em 13 de maio de 2024, Ano 10, Edição 2.174, pág. 4/12;

**CONSIDERANDO** teor dos processos administrativos n.º 24.0.000003495-5 e 24.0.000006630-0;

### RESOLVE:

**I - CESSAR EFEITOS**, a contar de 01 de junho de 2024, da Portaria n.º 693/2024/GDPG/DPE/AM, publicada em 13 de maio de 2024, Ano 10, Edição 2.174, pág. 4/12, que designou as servidoras Hortência dos Santos Gonçalves e Marcella Santos de Oliveira para assessorarem administrativamente a Central de Atendimento Virtual do Interior;

**II - DESIGNAR** a servidora Andrea Michiles de Lima para assessorar administrativamente a Central de Atendimento Virtual do Interior, a contar de 01 de junho de 2024;

**III - DESIGNAR** a servidora Marcella Santos de Oliveira para assessorar administrativamente a Central de Atendimento Virtual do Interior, a contar de 01 de junho de 2024;

**IV - DESIGNAR** a servidora Hortência dos Santos Gonçalves para assessorar administrativamente a Central de Atendimento Virtual do Interior, a contar de 04 de julho de 2024;

**V - ATRIBUIR** às servidoras, pelo período indicado, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4831/2019, no valor correspondente ao nível 6, do anexo XII da mesma lei.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2024

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

## PORTARIA Nº 753/2024/GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual n.º 01 de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor do processo n.º 24.0.000006382-3;

### RESOLVE:

**I - ATRIBUIR** à servidora Pamela Ferreira Pinto, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 8, do anexo V da mesma lei, a fim de gerenciar o Disque 129, ficando responsável por administrar toda estrutura física e administrativa, além de outras atividades, a contar do dia 01/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de maio de 2024

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado





## PORTARIA Nº 754/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

**CONSIDERANDO** a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11, da Lei 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o Parecer n. 42/2024-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral do Estado do Amazonas, em 15/05/2024, e Parecer n. 249/2024-DA-JAI/DPE/AM, de 16/05/2024; **CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo n. 23.0.000001390-0, datado de 30/01/2023.

### RESOLVE:

I - **CONFIRMAR**, no cargo de Analista Jurídico de Defensoria — Ciências Jurídicas, a servidora Rebecca Ribeiro Mattos, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório, ocorrido no período de 02/02/2021 a 02/02/2024; II - **ENQUADRAR**, nos termos do disposto no Anexo X, da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, e suas alterações, a referida servidora conforme abaixo especificado:

NOME	CARGO	CLASS E/PA-DRÃO ATUAL	CONTAGEM DE TEMOI	Classe/P após Progre (Autom)
Rebecca Ribeiro Mattos	Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas	A/1	02/02/2021 a 02/02/2024	A/2

III - **PROVIDENCIAR**, nos termos do disposto no art. 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, os efeitos financeiros a partir do dia 01/03/2024.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de maio de 2024.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

## PORTARIA Nº 755/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

**CONSIDERANDO** a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11, da Lei 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o Parecer n. 40/2024-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral do Estado do Amazonas, em 14/05/2024, e Parecer n. 253/2024-DA-JAI/DPE/AM, de 17/05/2024;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo n. 23.0.000001411-7, datado de 30/01/2023.

### RESOLVE:

I - **CONFIRMAR**, no cargo de Analista Jurídico de Defensoria — Ciências Jurídicas, a servidora Jessica Silveira





Lima da Costa, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório, ocorrido no período de 29/03/2021 a 29/03/2024;

II - **ENQUADRAR**, nos termos do disposto no Anexo X, da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, e suas alterações, a referida servidora conforme abaixo especificado:

NOME	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	CONTAGEM DE TEMOI	Classe/P após Progre (Autom)
Jessica Silvia Lima da Costa	Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas	A/1	29/03/2021 a 29/03/2024	A/2

III - **PROVIDENCIAR**, nos termos do disposto no art. 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, os efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2024.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de maio de 2024.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 756/2024-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** as atribuições legais previstas nos incisos XI e XII, do artigo 18, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, conforme texto consolidado publicado no DOE de 21 de março de 2005, e no art. 14, III, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria do Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM);

**CONSIDERANDO** a criação do quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria do Estado do Amazonas e o res-

pectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, disposto no art. 11, da Lei 4.077/2014, de 11 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Resolução nº 015/2018-CS/DPE/AM, de 25 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo de Estágio Probatório expedido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o Parecer n. 41/2024-CG/DPE/AM, exarado pela Corregedoria Geral do Estado do Amazonas, em 15/05/2024, e Parecer n. 250/2024-DA-JAI/DPE/AM, de 16/05/2024;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Processo n. 23.0.000001394-3, datado de 30/01/2023.

**RESOLVE:**

I - **CONFIRMAR**, no cargo de Analista Jurídico de Defensoria — Ciências Jurídicas, a servidora Taize Moraes Siqueira, em virtude da conclusão favorável do Estágio Probatório, ocorrido no período de 05/02/2021 a 05/02/2024;

II – **ENQUADRAR**, nos termos do disposto no Anexo X, da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, e suas alterações, a referida servidora conforme abaixo especificado:

NOME	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	CONTAGEM DE TEMOI	Classe/P após Progre (Autom)
Taize Moraes Siqueira	Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas	A/1	05/02/2021 a 05/02/2024	A/2

III - **PROVIDENCIAR**, nos termos do disposto no art. 21 da Lei nº 4.077/2014, publicada em 11 de setembro de 2014, os efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2024.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de maio de 2024.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado





## EXTRATO

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024

**PROCESSO:** 24.0.00000672-2 DPE/AM

**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o Tribunal Regional Eleitoral, o Ministério Público do Amazonas, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Associação dos Magistrados do Amazonas, a Ordem dos Advogados do Brasil, (Seção Amazonas), a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Câmara Municipal de Manaus, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Santos Dumont, nº 1350, Tatumã, CEP 69041-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.662.046/0001-90, neste ato representada por seu Presidente, Senhor, Ian Henderson Carmo Ribeiro, doravante denominado AMAZONAS-TUR, no rol de partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2024 - TJAM. Outrossim, estabelecer as condições para a adesão de outros órgãos ao supramencionado instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma vigência estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica original.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 22 de maio de 2024.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-FUNDPAM

**PROCESSO:** 24.0.000001552-7

**CONTRATANTES:** Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas-FUNDPAM e o SERVIÇO

FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12(doze) meses, contados a partir de 08/06/2024 e com término previsto para 08/06/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2024.

**VIGÊNCIA:** No período de 08/06/2024 a 08/06/2025

**VALOR:** O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 24701, Programa de Trabalho: 14.126.3269.2150.0001, Fonte de Recurso: 2.759.201.0.0000.0000, Natureza da Despesa: 33904004, conforme Nota de Empenho 2024NE0000486, emitida pela CONTRATANTE em 17/05/2024, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO,** em Manaus, 22 de maio de 2024.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

## PORTARIA Nº 354/2024/GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação





de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor dos processos SGI nº 240342, nº 240332, nº 240356, nº 240362 e da Portaria nº 347/2024/GSPG/DPE/AM.

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Ícaro Oliveira Avelar da Costa para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 27 a 29 de maio e no dia 03 de junho de 2024;

**II – DESIGNAR** o Defensor Público de 4ª Classe Eliaquim Antunes de Souza Santos para exercer, cumulativamente, suas funções na 6ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 27 a 29 de maio e no dia 03 de junho de 2024;

**III – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 04 a 07 de junho e de 10 a 13 de junho de 2024;

**IV – DESIGNAR**, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Elaine Maria Sousa Frota para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira, no período de 04 a 07 de junho e de 10 a 13 de junho de 2024;

**V – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado no inciso II, e da Defensora Pública mencionada no inciso III, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

**VI – DETERMINAR** que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso I e da Defensora Pública mencionada no inciso IV, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 356/2024/GSPG/DPE/AM

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor dos processos SGI nº 2400004 e SEI nº 24.0.000005696-7.

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 03 a 28 de junho de 2024;

**II – DESIGNAR**, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Suian da Rocha e Silva Lopes para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 03 e 04 de junho de 2024;

**III – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Suian da Rocha e Silva Lopes para exercer, cumulativamente,





suas funções na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 05 a 16 de junho de 2024;

**IV – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para exercer, cumulativamente, suas funções na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 17 a 19 de junho e no dia 24 de junho de 2024;

**V – DESIGNAR** o Defensor Público de 4ª Classe Elton Dariva Staub para exercer, cumulativamente, suas funções na 12ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 20 a 23 de junho e de 25 a 28 de junho de 2024;

**VI – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos das Defensoras Públicas mencionadas nos incisos I, III e IV, e do Defensor Público mencionado no inciso V, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**VII – DETERMINAR** que a atuação da Defensora Pública mencionada no inciso II, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 357/2024/GSPG/DPE/AM**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SGI nº 2300173.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Defensor Público de 4ª Classe Thiago Torres Cordeiro para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2024;

**II – DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 4ª Classe Thiago Torres Cordeiro para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo de Coari, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2024;

**III – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado no inciso I, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

**IV – DETERMINAR** que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso II, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024

Ano 10, Edição 2.183 Pág. 9/13

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

## PORTARIA Nº 358/2024/GSPG/DPE/AM

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SGI n.º 240302.

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Newton Ramon Cordeiro de Lucena para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, nos períodos de 24 a 27 de junho, de 01 a 03 de julho, de 26 a 29 de agosto e de 02 a 04 de setembro de 2024;

**II – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Francine Lúcia Buffon Baldissarella para exercer, cumulativamente, suas funções na 6ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, nos períodos de 24 a 27 de junho, de 01 a 03 de julho, de 26 a 29 de agosto e de 02 a 04 de setembro de 2024;

**III – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos do Defensor Público mencionado no inciso I, e da Defensora Pública mencionada no inciso II, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

## PORTARIA Nº 359/2024/GSPG/DPE/AM

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 1168/2023-GDPG/DPE/AM e do processo SGI n.º 2400240.

### RESOLVE:



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral



**I – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Thaysa Torres Souza para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 03 a 17 de junho de 2024;

**II – DESIGNAR** o Defensor Público de 4ª Classe Daniel Bettanin e Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 10ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no período de 03 a 17 de junho de 2024;

**III – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada no inciso I, e do Defensor Público mencionado no inciso II, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

## PORTARIA Nº 360/2024/GSPG/DPE/AM

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora

Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 289/2024/GSPG/DPE/AM, e dos processos SGI nº 240310, nº 240229 e nº 240315 e nº 24.0.000006242-8.

### RESOLVE:

**I – TORNAR SEM EFEITO** os incisos V e VI da Portaria nº 289/2024/GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 30 de abril de 2024, Ano 10, Edição 2.166, pág. 7-8/12, que designou a Defensora Pública de 4ª Classe Camila Campos de Souza para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2024 e a Defensora Pública de 4ª Classe Mirella Leal Cabral Maciel para exercer, cumulativamente, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2024;

**II – DESIGNAR**, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Bruna Costa de Farias para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 20 a 24 de maio de 2024;

**III – DESIGNAR**, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para exercer, cumulativamente, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 20 a 24 de maio de 2024;

**IV – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Camila Campos de Souza para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 27 a 29 de maio de 2024;

**V – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Mirella Leal Cabral Maciel para exercer, cumulativamente, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Amazonas, no período de 27 a 29 de maio de 2024;

**VI – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos das Defensoras Públicas mencionadas nos incisos IV e V, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regula-





mentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

**VII – DETERMINAR** que a atuação das Defensoras Públicas mencionadas nos incisos II e III, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

## PORTARIA Nº 361/2024/GSPG/DPE/AM

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor dos processos SGI nº 240320 e SEI nº 24.0.000006130-8.

## RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Suian da Rocha e Silva Lopes para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Médio Solimões, no período de 22 a 24 de maio de 2024;

**II – DESIGNAR**, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Suian da Rocha e Silva Lopes para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo Médio Solimões, no período de 22 a 24 de maio de 2024;

**III – DETERMINAR** que a atuação da Defensora Pública mencionada nos incisos I e II, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

## PORTARIA Nº 363/2024/GSPG/DPE/AM

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação





de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SGI nº 240338.

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Enale de Castro Coutinho para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro e na 2ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro, no período de 27 a 29 de maio de 2024;

**II – DESIGNAR**, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Enale de Castro Coutinho para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro e na 4ª Defensoria Pública do Polo do Alto Rio Negro, no período de 27 a 29 de maio de 2024;

**III – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada no inciso I, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

**IV – DETERMINAR** que a atuação da Defensora Pública mencionada no inciso II, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2024.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
Subdefensora Pública Geral do Estado

### PORTARIA Nº 374/2024/GSPG/DPE/AM

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 24.0.000005697-5;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM;

### RESOLVE:

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para Rafael Souza Castro, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula n.º 8133-A, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser depositado na conta bancária n.º 200564-6 (conta-corrente), agência 2690 – banco Bradesco S.A, de acordo com os artigos 2.º e 4.º da Resolução n.º 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesa 33903089;

**II - ESTABELECE**r, de acordo com a Resolução nº 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7º, que o prazo de aplicação deste **Adiantamento é de 90 (noventa) dias**, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III – ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV – DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2024.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
Subdefensora Pública Geral do Estado

### PORTARIA Nº 377/2024/GSPG/DPE/AM

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019,





publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 24.0.000003674-5, datado de 26.03.2024;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, autorizado pela Portaria n.º 245/2024-GSPG/DPE/AM, de 22 a 25.05.2024 para o período de 24 e 25.05.2024.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de maio de 2024

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 378/2024/GSPG/DPE/AM**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 24.0.000006680-6;

**RESOLVE:**

**I-AUTORIZAR** o deslocamento de Yaskara Xavier Luciano Lucena, Defensora Pública de 4ª Classe, no trecho Manaus/Itacoatiara/Silves/Itacoatiara/Manaus, no período de 26 a 27 de maio de 2024, a fim de realizar atendimento no "Projeto Pontes de Inclusão" nas comunidades do Rio

Anebá, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Silves, bem como realizar a ação do "Eu tenho pai" na sede do município;

**II-AUTORIZAR** o deslocamento de Adrieida de Souza Maklouf Teixeira, Assessor Técnico II e, Natalia Cristina de Moraes, Analista Jurídico de Defensoria, no trecho Manaus/Itacoatiara/Silves/Itacoatiara/Manaus, no período de 26 a 27 de maio de 2024, a fim de auxiliar a Defensora Pública na realização de atendimentos presenciais aos assistidos da Comarca de Silves;

**III-DETERMINAR** o pagamento de diárias à Defensora Pública e às servidoras públicas acima relacionadas.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de maio de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

